

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

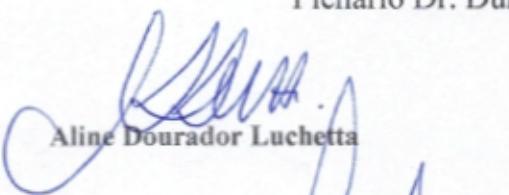
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 03/2024

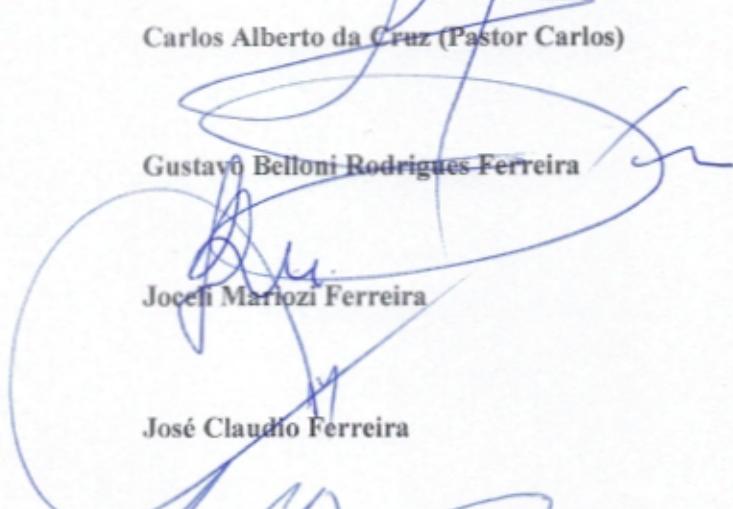
Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea "C" do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** aos seguintes documentos:-

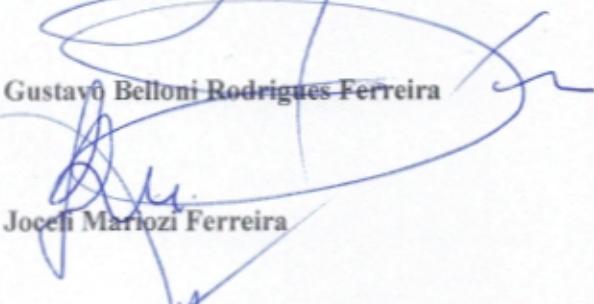
Projeto de Lei n° 018/2024 - do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.

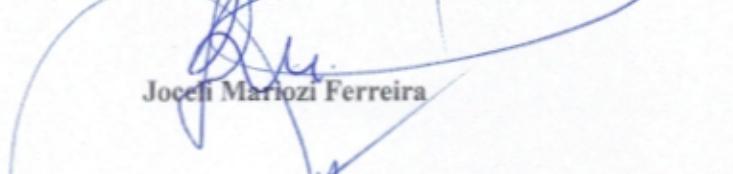
Projeto de Lei do Legislativo n° 015/2024 – de autoria da Mesa Diretora - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências.

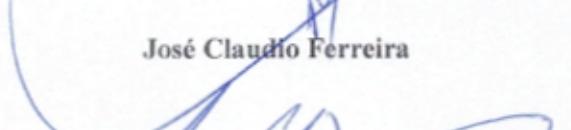
Plenário Dr. Durval Nicolau, 1º de abril de 2024.

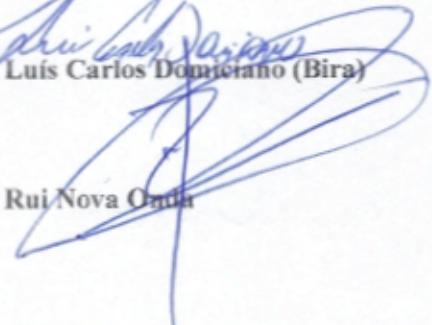

Aline Dourador Luchetta

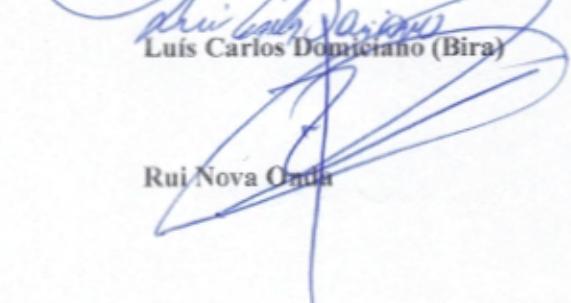

Carlos Alberto da Cruz (Pastor Carlos)


Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira


Joceli Mariozi Ferreira


José Claudio Ferreira

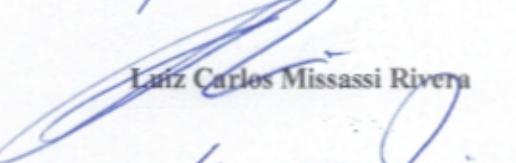

Luis Carlos Domiciano (Bira)

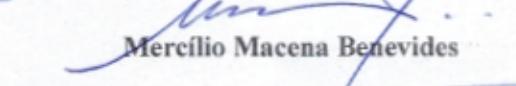

Rui Nova Onofre

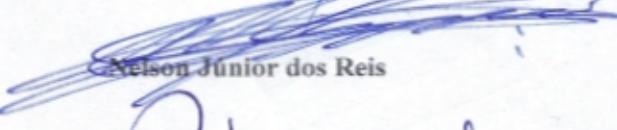

João Luís Moretto


Claudinei Damazio

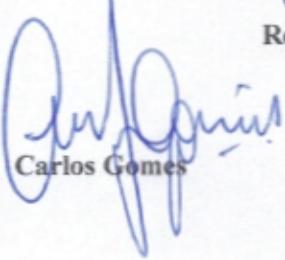

Heldreiz Giannini Muniz

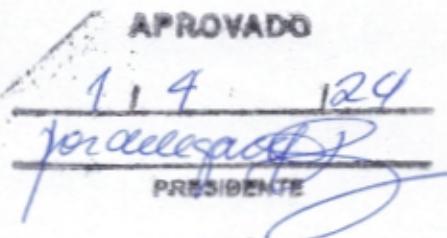

Luiz Carlos Missassi Rivera


Mercílio Macena Benevides


Nelson Júnior dos Reis


Rodrigo Caetano Barbosa


Carlos Gomes


APROVADO

114 124
por delegado P
PRESIDENTE



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 18/2024 – Do Executivo – “Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.”

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 18/2024 – Do Executivo – “Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.”

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2024.

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

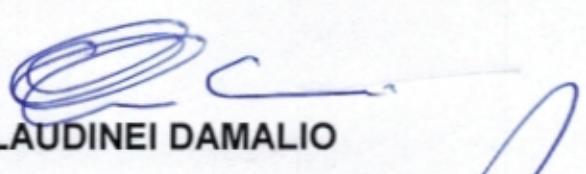
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

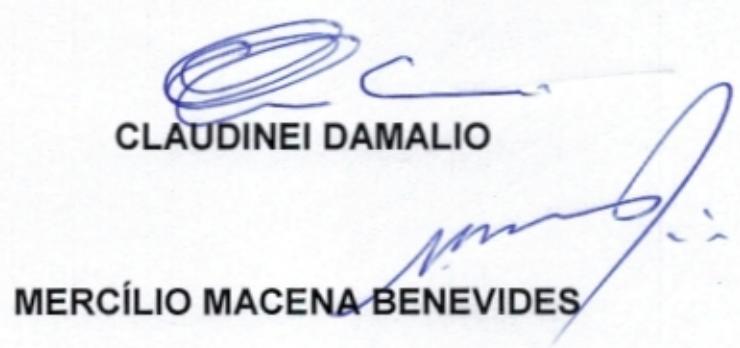
Projeto de Lei nº 18/2024 – Do Executivo – “Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.”

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2024.


CLAUDINEI DAMALIO


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


ALINE LUCHETTA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 164/2024/GAB/SG

São João da Boa Vista, 28 de março de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Projeto de Lei nº 18/2024

Assunto: **Projeto de Lei Complementar**

Senhor Presidente,

Documento nº Regime Especial

Requerente nº 3/2024

DL. 1,4 i 24

por delegado

Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar, **em regime de urgência**, que concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

APROVADO

1,4 i 24

por delegado

PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS
E SERVIDORES PÚBLICOS

1,4 i 24

por delegado

PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

№ 18/2024

"Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências."

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2024, reajuste de 6% (seis por cento) nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, da UNIFAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Parágrafo único - O índice de reajuste previsto no caput será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP com direito à paridade remuneratória.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado, a partir de 1º de abril de 2024, em 6% (seis por cento).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2024 da Prefeitura Municipal, da UNIFAE e do São João Prev.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (28.03.2024).

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

O reajuste do servidor terá como base a reposição inflacionária acumulada durante os doze meses do ano de 2023, tal reposição salarial visa garantir o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que a remuneração do servidor de um ano para outro é atingida pela inflação.

Assim para que o trabalhador não tenha perda salarial a aplicação do índice é uma forma de compensar a inflação que se originou ao decorrer do último ano.

No caso do reajuste para os servidores públicos, este direito está assegurado no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e deve ter a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo e envolver todos os servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Há que se entender que é direito do servidor público a revisão geral anual de vencimentos baseada nas perdas inflacionárias acumuladas nos doze meses que antecedem a data-base da categoria.

Diante disso, é dever da administração Municipal valorizar o servidor, que é peça fundamental para a execução dos serviços públicos e para o atendimento da população, garantindo aos servidores públicos os seus direitos sociais e dignidade das pessoas e de sua família.

Esclarecemos que os valores aqui apresentados foram devidamente analisados pela Administração, havendo, portanto, disponibilidade orçamentária para conceder o merecido reajuste aos servidores.

Desta forma, solicitamos a colaboração dos Nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei Complementar, **em regime de urgência**.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (28.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2023/2026 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 27 de março de 2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEB8-E2A2-DFFF-1562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 27/03/2024 15:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/CEB8-E2A2-DFFF-1562>

Este documento foi assinado digitalmente pelos signatários CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 27/03/2024 15:34:59 (GMT-03:00) e emitido por AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil). A validade da assinatura é garantida por meio da Central de Verificação (CDV) da Autoridade Certificadora.

Assinado digitalmente em 27/03/2024 15:34:59 (GMT-03:00)

Central de Verificação da Autoridade Certificadora

Assinatura digitalizada

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2024

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

| | |
|---|------------------------|
| Superávit Financeiro 2023..... | R\$.....0,00 |
| (+) Receita Prevista para 2024..... | R\$... 90.795.943,21 |
| (=) Disponibilidades Previstas para 2024..... | R\$... 208.154.503,30 |

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

| | |
|---|----------------------|
| (+) Reajuste Ativos – abril a dezembro/2024 | R\$.....47.981,52 |
| (+) Reajuste Paridade Inativos – Aposentados - abril a dezembro/2024 | R\$... 3.093.840,81 |
| (+) Reajuste Paridade Inativos – Pensionistas – abril a dezembro/2024 | R\$... 233.406,90 |
| Total..... | R\$... 3.375.229,23 |

Estimativa de Impacto Orçamentário 3,72%
Estimativa de Impacto Financeiro 1,62%

EXERCÍCIO 2025

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

| | |
|---|------------------------|
| Superávit Financeiro 2024..... | R\$.....0,00 |
| (+) Receita Prevista para 2025..... | R\$... 90.795.943,21 |
| (=) Disponibilidades Previstas para 2025..... | R\$... 208.154.503,30 |

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

| | |
|---|----------------------|
| (+) Reajuste Ativos – janeiro a dezembro/2025 | R\$.....71.746,23 |
| (+) Reajuste Paridade Inativos – Aposentados - janeiro a dezembro/2025 | R\$... 4.626.185,79 |
| (+) Reajuste Paridade Inativos – Pensionistas – janeiro a dezembro/2025 | R\$... 349.010,74 |
| Total..... | R\$... 5.046.942,76 |

Estimativa de Impacto Orçamentário 5,56%
Estimativa de Impacto Financeiro 2,42%

EXERCÍCIO 2026

1.Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

| | |
|---|------------------------|
| Superávit Financeiro 2025..... | R\$.....0,00 |
| (+) Receita Prevista para 2026..... | R\$... 90.795.943,21 |
| (=) Disponibilidades Previstas para 2026..... | R\$... 208.154.503,30 |

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

| | |
|---|----------------------|
| (+) Reajuste Ativos – janeiro a dezembro/2026 | R\$.....74.257,35 |
| (+) Reajuste Paridade Inativos – Aposentados - janeiro a dezembro/2026 | R\$... 4.788.102,29 |
| (+) Reajuste Paridade Inativos – Pensionistas – janeiro a dezembro/2026 | R\$... 361.226,12 |
| Total..... | R\$... 5.223.585,76 |

Estimativa de Impacto Orçamentário 5,75%
Estimativa de Impacto Financeiro 2,51%

** Custo Projetado 2025 – 3,51%

** Custo Projetado 2026 – 3,50%

Fonte: Banco Central do Brasil

Focus Relatório de Mercado 27/03/2024

EDILAINA APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCB2-D227-2EEE-9BFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDILALINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 27/03/2024 14:21:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 27/03/2024 15:35:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Ralz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/CCB2-D227-2EEE-9BFB>

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2024:

| | |
|---|---------------|
| 1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas: Superávit Financeiro em 31/12/2023 | |
| (+) Receita Prevista para 2024 | 66.150.000,00 |
| (-) Disponibilidades Previstas para 2024 | 66.150.000,00 |
| 1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2024 | |
| 1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2024 | 1.884.455,64 |
| 1.2.2 Impacto Orçamentário = | 2,8488% |
| 1.2.3 Impacto Financeiro = | 2,8488% |

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2025:

| | |
|---|---------------|
| 1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas: Superávit Financeiro em 31/12/2024 | |
| (+) Receita Prevista para 2025 | 69.457.500,00 |
| (-) Disponibilidades Previstas para 2025 | 69.457.500,00 |
| 1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2025 | |
| 1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2025 | 2.398.398,09 |
| 1.2.2 Impacto Orçamentário = | 3,4530% |
| 1.2.3 Impacto Financeiro = | 3,4530% |

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2026:

| | |
|---|---------------|
| 1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas: Superávit Financeiro em 31/12/2025 | |
| (+) Receita Prevista para 2026 | 72.930.375,00 |
| (-) Disponibilidades Previstas para 2026 | 72.930.375,00 |
| 1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2026 | |
| 1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2026 | 2.398.398,09 |
| 1.2.2 Impacto Orçamentário = | 3,2886% |
| 1.2.3 Impacto Financeiro = | 3,2886% |

Assinado digitalmente por: MARCO AURELIO
FERREIRA:12030893846
O tempo: 28-03-2024 12:00:38

São João da Boa Vista, SP, 28 de março de 2024

Marco Aurélio Ferreira

Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 28 de março de 2024.

Assinado digitalmente por: MARCO
AURELIO FERREIRA:12030893846
O tempo: 28-03-2024 11:53:36

Marco Aurélio Ferreira
Reitor



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 28 de março de 2024.

Assinado digitalmente por: MARCO
AURELIO FERREIRA:12030893846
O tempo: 28-03-2024 11:53:36

Marco Aurélio Ferreira
Reitor



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em atendimento a vossa solicitação e em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, bem como às metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO emitimos o presente parecer, considerando, para tanto, os seguintes dados:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 16 e 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil¹.

AÇÃO GOVERNAMENTAL

| | |
|---|--|
| X | Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000). |
| | Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000). |

FINALIDADE

Reajuste salarial aos servidores em 6,00% - Vencimentos e Auxílio Alimentação

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo. Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para abater às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

fc
Z



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Atendimento das adequações que se fazem necessárias em relação às disposições e limites constitucionais, assim como àqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VENCIMENTOS E VANTAGENS C/ ENCARGOS | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ¹ | VALOR TOTAL MENSAL |
|---|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| Reajuste Salarial aos Servidores - 6,00% na folha total e no auxílio alimentação | R\$ 677.528,67 | R\$ 66.820,60 | R\$ 744.349,27 |

ESTIMATIVAS DE GASTOS (MENSAL) – ABRIL A DEZEMBRO

(PREFEITURA)

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL MENSAL | PROVISÃO MENSAL DE 13º - 1/3 DE FÉRIAS E CHEQUE FÉRIAS | PREVISÃO TOTAL MENSAL |
|--|-----------------------|--|-----------------------|
| Vencimentos e Vantagens c/ Encargos | R\$ 677.528,67 | R\$ 104.624,52 | R\$ 782.153,19 |
| Auxílio Alimentação | R\$ 66.820,60 | ----- | R\$ 66.820,60 |
| TOTAL | R\$ 744.349,27 | R\$ 104.624,52 | R\$ 848.973,79 |

ESTIMATIVAS DE GASTOS (MENSAL) – ABRIL A DEZEMBRO

(CONSOLIDADO)

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| PREFEITURA | R\$ 848.973,79 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA | R\$ 375.025,47 |
| UNIFAE | R\$ 209.383,96 |
| TOTAL | R\$ 1.433.383,22 |

k

L



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

[Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes]

| MÊS/ANO | 2024 | 2025 | 2026 |
|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| JANEIRO | ----- | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| FEVEREIRO | ----- | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| MARÇO | ----- | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| ABRIL | R\$ 1.433.383,22 | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| MAIO | R\$ 1.433.383,22 | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| JUNHO | R\$ 1.433.383,22 | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| JULHO | R\$ 1.433.383,22 | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| AGOSTO | R\$ 1.433.383,22 | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| SETEMBRO | R\$ 1.433.383,22 | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| OUTUBRO | R\$ 1.433.383,22 | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| NOVEMBRO | R\$ 1.433.383,22 | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| DEZEMBRO | R\$ 1.433.383,22 | R\$ 1.487,135,09 | R\$ 1.539.333,53 |
| TOTAL | R\$ 12.900.448,98 | R\$ 17.845.621,08 | R\$ 18.472.002,36 |

Projeção IPCA - Banco Central 22/03/2024 (2024 – 3,75% 2025 – 3,51%)

FONTE DE RECURSOS

| | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> 01 – Tesouro | <input checked="" type="checkbox"/> 05 – Transferências e convênios Federais Vinculados |
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 – Transferências e convênios estaduais vinculados | <input checked="" type="checkbox"/> 06 – Outras Fontes de Recursos |
| <input checked="" type="checkbox"/> 03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados | <input checked="" type="checkbox"/> 07 – Operações de Crédito |
| <input checked="" type="checkbox"/> 04 – Recursos próprios da Administração Indireta | |

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | |
|---------------------------------|--|------------|
| PLANO PLURIANUAL | <input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADA | INADEQUADA |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | <input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADA | INADEQUADA |
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL | <input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADA | INADEQUADA |
| ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA): | 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | |
| ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA): | 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |

fc



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



| | |
|--------------------------------|---|
| ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA): | 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS |
| ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA): | 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| | |
|---|--------------------|
| Receita Corrente Líquida Atual ² | R\$ 473.331.490,49 |
| Despesa com Pessoal Atual ² | R\$ 200.938.898,21 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal ² | 42,45 |
| Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2024 ³ | R\$ 491.357.902,37 |
| Acréscimo nos gastos com o aumento de despesa proposto para o exercício financeiro de 2024 | R\$ 12.299.063,58 |
| Criação de cargos para Guarda Municipal aprovada pela Lei nº 5.147 de 21/04/2023 ⁴ | R\$ 1.679.613,93 |
| Gastos totais projetados para o exercício financeiro com o aumento proposto | R\$ 214.917.575,72 |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2024 | 43,74% |
| Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2025 ⁵ | R\$ 516.344.474,00 |
| Despesa com pessoal prevista para 2025 ⁵ | R\$ 227.811.277,47 |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2025 | 44,12% |
| Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2026 ⁵ | R\$ 534.468.165,04 |
| Despesa com pessoal prevista para 2026 ⁵ | R\$ 235.807.453,31 |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2026 | 44,12% |

¹Na previsão de impacto sobre a receita corrente líquida, não foi considerado o valor do auxílio-alimentação, visto que o mesmo não incide no índice de aplicação com pessoal.

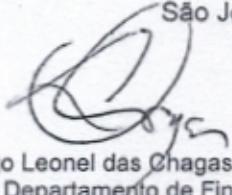
²Receita corrente líquida e despesa com pessoal obtidas no RGF – Anexo 01 – 3º Quadrimestre 2023 (não oficial)

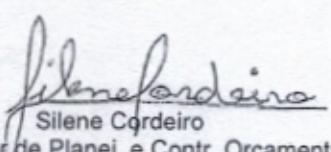
³Dados obtidos nos anexos do PPA 2022-2025 (Atualizados – LOA 2024)

⁴Valor corrigido em 6,00%

⁵Projeção IPCA - Banco Central 22/03/2024 (2024 – 3,75% 2025 – 3,51%)

São João da Boa Vista, 28 de março de 2024.


Diogo Leonel das Chagas
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Chefe do Setor de Planej. e Contr. Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa com o reajuste salarial aos servidores (6,00% de reajuste na folha total e no auxílio alimentação), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e está compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

São João da Boa Vista, 28 de março de 2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

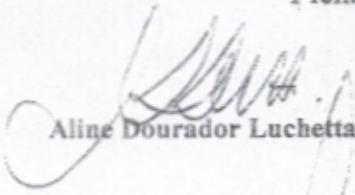
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 03/2024

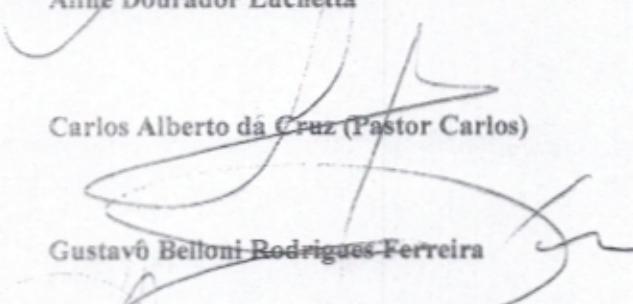
Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea "C" do Regimento Interno, solicitamos que seja dada URGÊNCIA ESPECIAL aos seguintes documentos:-

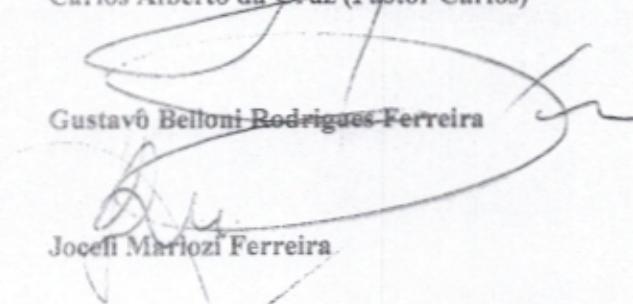
Projeto de Lei nº 018/2024 - do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.

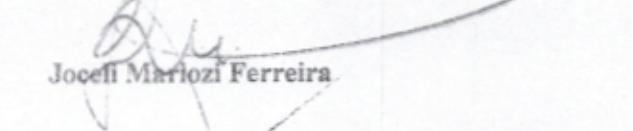
Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2024 - de autoria da Mesa Directora - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências.

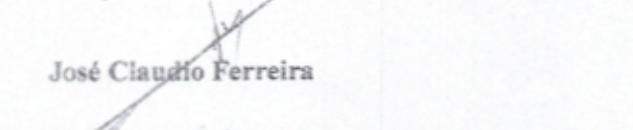
Plenário Dr. Durval Nicolau, 1º de abril de 2024.

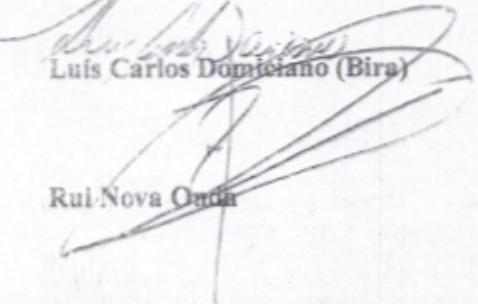

Aline Dourador Luchetta

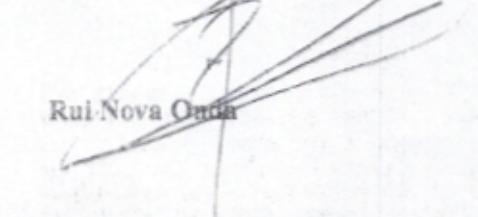

Carlos Alberto da Cruz (Pastor Carlos)

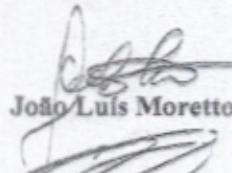

Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira

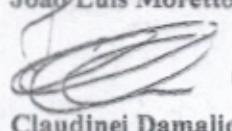

Joceli Marlozi Ferreira

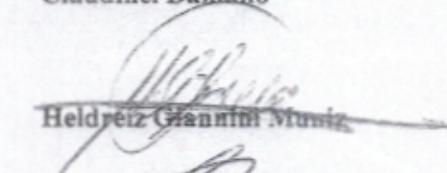

José Claudio Ferreira

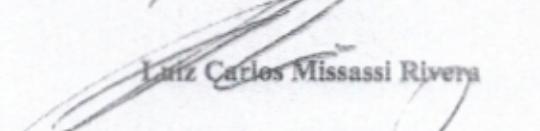

Luís Carlos Domiciano (Bira)

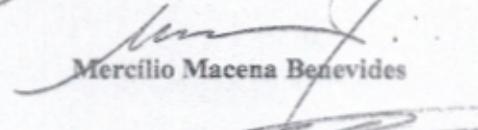

Rui Nova Onda

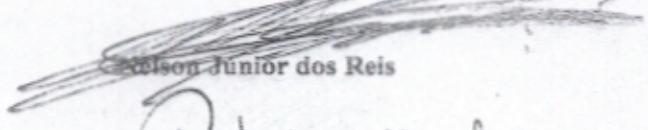

João Luís Moretto

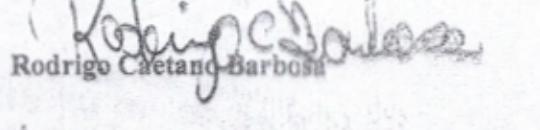

Claudinei Damalio


Helderz Giannini Muniz


Luiz Carlos Missassi Rivera


Mercílio Macena Benevides


Nelson Junior dos Reis


Rodrigo Caetano Barbosa

APROVADO

1.4.24
por delegado
PRESIDENTE



Câmara Municipal

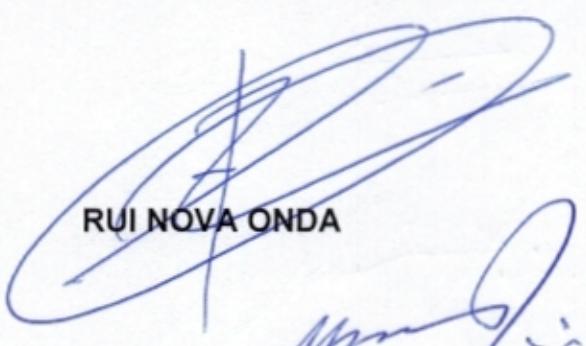
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2024 – “Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências.”

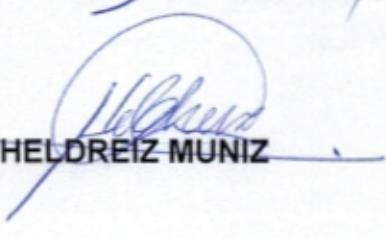
Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2024.


RUI NOVA ONDA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

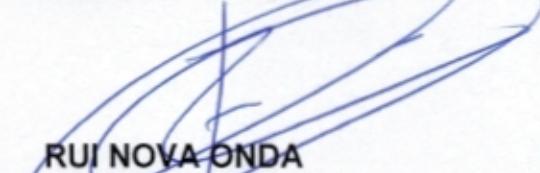
Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2024 – “Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências.”

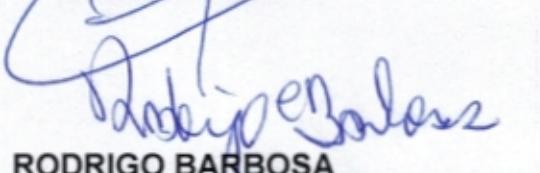
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2024.


CLÁUDINEI DAMALIO


RUI NOVA ONDA


RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2024 – “Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências.”

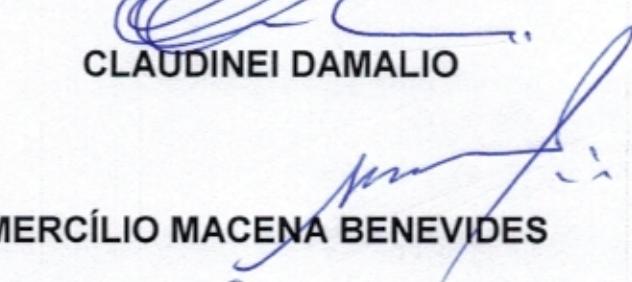
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

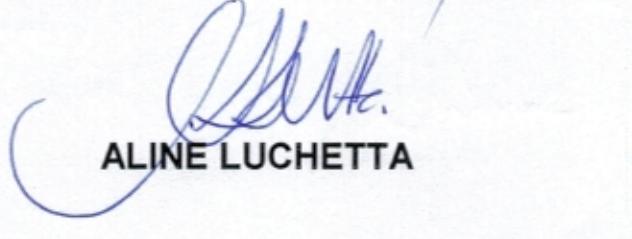
Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2024.



CLAUDINEI DAMALIO



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



ALINE LUCHETTA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

| |
|--|
| COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E SERVIDORES PÚBLICOS |
| 1, 4, 24 |
| por delegado |
| PRESIDENTE |

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15/2024

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de abril de 2024, reajuste de 6% (seis por cento), nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 21 de dezembro de 2009, será reajustado, a partir de 1º de abril de 2024, em 6% (seis por cento).

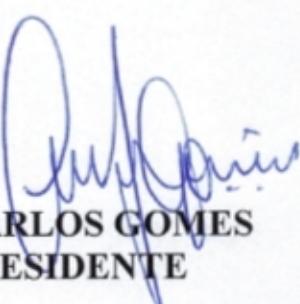
Art. 3º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.024.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Documento sob Regime Especial
Requerente n.º 3/2024
Em 1, 4, 2024
por delegado Presidente

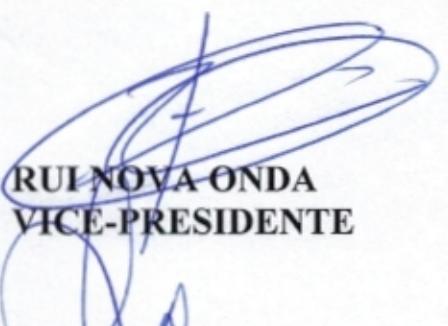
Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de março de 2.024.


CARLOS GOMES
PRESIDENTE

MESA DIRETORA

APROVADO

1, 4, 2024
por delegado Presidente


RUI NOVA ONDA
VICE-PRESIDENTE


LUIZ PARAKI
1º SECRETÁRIO


JOCELI MARIOZI
2º SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Sindicato dos Servidores P^úblicos Municipais, em assembleia realizada no dia 27 de mar^{ço}, aprovou a contraproposta da administra^ção municipal, de reajuste salarial para a categoria em 6% em todos os vencimentos a partir de 01 de abril de 2024, para pagamento no m^{ês} de maio de 2024, o reajuste dos servidores ter^á como base a reposi^ção inflacionária acumulada durante os 12 meses do ano de 2023 mais ganho real, visando à garantia do poder aquisitivo subtraído pela eleva^ção do custo de vida, vez que a remunera^ção do servidor de um ano para o outro ^é atingida pela infla^ção.

Assim, para que o trabalhador n^{ão} tenha perda salarial, aplicação do índice ^é uma forma de compensar a infla^ção que se originou ao decorrer do ^{último} ano.

Diante disso, é dever da administra^ção municipal valorizar o servidor, que ^é peça fundamental para a execu^ção dos servi^cos p^úblicos e para o atendimento da popula^ção, garantindo aos servidores p^úblicos os seus direitos sociais e dignidade das pessoas e de sua família.

Esclarecemos que os valores aqui apresentados foram devidamente analisados pela administra^ção, havendo, por tanto, disponibilidade orçamentaria para conceder o merecido reajuste aos servidores.

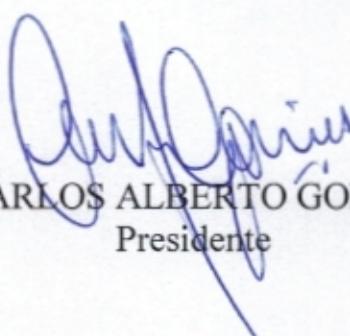
Desta forma, consideramos a colabora^ção dos Nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste de 6,00% aos servidores desta Câmara Municipal, está compatível com Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, tem dotação específica e suficiente, estando portanto, adequada com a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2024.

São João da Boa Vista, 28 de março de 2024.


CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2024

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

2 (+) Receita Prevista R\$ 3.622.000,00

3 (=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.622.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Reajuste de 6,00% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal (abril a dezembro) R\$ 45.797,49

Soma R\$ 45.797,49

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,26%

Estimativa de Impacto Financeiro 1,26%

EXERCÍCIO 2025

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 6,00% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal R\$ 61.063,44

Soma R\$ 61.063,44

(+) Receitas Previstas R\$ 3.028.282,88

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.028.282,88

Estimativa de Impacto Orçamentário 2,02%

Estimativa de Impacto Financeiro 2,02%

EXERCÍCIO 2026

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 6,00% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal R\$ 61.063,44

Soma R\$ 61.063,44

(+) Receitas Previstas R\$ 3.028.282,88

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.028.282,88

Estimativa de Impacto Orçamentário 2,02%

Estimativa de Impacto Financeiro 2,02%

São João da Boa Vista, 28 de março de 2024.

José Cezário Beraldo Junior
Contador

Carlos Alberto Gomes
Presidente

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ACRÉSCIMO
COM O REAJUSTE DE 6,00% REFERENTE DISSÍDIO DO EXERCÍCIO DE 2024**

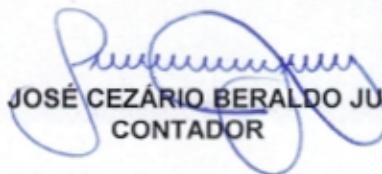
| EXERCICIO DE 2024 (ABRIL A DEZEMBRO DE 2024) | | |
|---|---------------------|--------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Vencimentos | 3.012,30 | 27.110,70 |
| IPSJBV (empregador) 22% | 662,70 | 5.964,30 |
| 13º Salário (proporcional/integral) | 251,02 | 2.259,18 |
| IPSJBV (empregador) s/ 13º 22% | 55,22 | 496,98 |
| 1/3 Férias | 83,67 | 753,03 |
| Cheque Férias | 167,34 | 1.506,06 |
| Gratificações | 526,36 | 4.737,24 |
| Auxílio Alimentação | 330,00 | 2.970,00 |
| TOTAIS | 5.088,61 | 45.797,49 |

| EXERCICIO DE 2025 | | |
|-------------------------------------|---------------------|--------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Vencimentos | 3.012,30 | 36.147,60 |
| IPSJBV (empregador) 22% | 662,70 | 7.952,40 |
| 13º Salário (proporcional/integral) | 251,02 | 3.012,24 |
| IPSJBV (empregador) s/ 13º 22% | 55,22 | 662,64 |
| 1/3 Férias | 83,67 | 1.004,04 |
| Cheque Férias | 167,35 | 2.008,20 |
| Gratificações | 526,36 | 6.316,32 |
| Auxílio Alimentação | 330,00 | 3.960,00 |
| TOTAIS | 5.088,62 | 61.063,44 |

| EXERCICIO DE 2026 | | |
|-------------------------------------|---------------------|--------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| Vencimentos | 3.012,30 | 36.147,60 |
| IPSJBV (empregador) 22% | 662,70 | 7.952,40 |
| 13º Salário (proporcional/integral) | 251,02 | 3.012,24 |
| IPSJBV (empregador) s/ 13º 22% | 55,22 | 662,64 |
| 1/3 Férias | 83,67 | 1.004,04 |
| Cheque Férias | 167,35 | 2.008,20 |
| Gratificações | 526,36 | 6.316,32 |
| Auxílio Alimentação | 330,00 | 3.960,00 |
| TOTAIS | 5.088,62 | 61.063,44 |

| | |
|---|-------------------|
| IMPACTO ESTIMADO NOS EXERCÍCIOS DE 2024, 2025 E 2026 | 167.924,37 |
|---|-------------------|

São João da Boa Vista, 28 de março de 2024


JOSE CEZARIO BERALDO JUNIOR
 CONTADOR